



PODER EXECUTIVO  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão

### **Nota Informativa nº 11/2020/PROEX/IF BAIANO**

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO)**, no uso das suas atribuições, torna pública a Nota Informativa nº 11/2020 que trata das orientações relativas aos **Editais nº 01 e 02/2020**, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão (PIBIEX), durante o período de pandemia da CODIV-19.

Considerando o Processo nº 23327.000001/2020-29, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX.

Considerando os Editais de Extensão nº 01 e 02/2020/PROEX/CPPEX/IF BAIANO, do PIBIEX.

Considerando a Resolução nº 90/2020-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020 que regulamenta e normatiza em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

A Pró-reitoria de Extensão, diante do disposto no art. 2º da referida normativa, recomenda a continuidade dos projetos de extensão relativos ao PIBIEX/2020.

Para quaisquer alterações orçamentárias, far-se-á necessária a aprovação prévia da PROEX, mediante requerimento e formulário próprio, seguindo as orientações contidas na NI nº 03/2019. Em adição, excepcionalmente para alterações no cronograma dos projetos (metas / atividades) que não necessitem de ajustes orçamentários, a Coordenação do Projeto deverá encaminhar solicitação de alteração para análise e validação da Coordenação de Extensão do Campus, sem a necessidade de aprovação da PROEX.

Caberá ao(a) Coordenador(a) de Projetos:

- a) verificar a necessidade de ajustes no cronograma de execução (metas / atividades) com vistas a adequar as ações de acordo com as recomendações contidas na Resolução supracitada;
- b) encaminhar formulário de alteração de metas / atividades à Coordenação de Extensão;



PODER EXECUTIVO  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão

- c) realizar os devidos ajustes junto ao Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, na aba Metas / Atividades, acrescentando com observação o seguinte texto: “ajuste conforme Resolução nº 90/2020-APNP”;
- d) anexar ao projeto o requerimento de alteração de projetos (na aba “anexos”); e
- e) alterar a data de início e término da execução do projeto (na aba “dados do projeto”).

Caberá às Coordenações de Extensão:

- a) analisar e validar os ajustes promovidos pelo(a) Coordenador(a) de Projeto, descritos acima, nas alíneas “a” a “e”, referentes às metas / atividades, visando atender à Resolução nº 90/2020.

Informamos que o prazo de vigência dos projetos fomentados pelos editais nº 01 e 02/2020 iniciar-se-á a partir da emissão desta Nota Informativa.

Assim sendo, os(as) Coordenadores(as) de Projeto promoverão os ajustes no SUAP, de acordo com a NI nº 03/2019, conforme informação abaixo.

**1. Período de Execução: de 11/11/2020 a 10/06/2021**

**2. Entrega do Relatório Final: até 10/07/2021.**

A Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão (CGPPE) encontra-se disponível para dirimir dúvidas e orientar os(as) Coordenadores(as) de Extensão, através do e-mail: [cpx@ifbaiano.edu.br](mailto:cpx@ifbaiano.edu.br).

Salvador(BA), 11 de novembro de 2020.

*Original assinado*  
RAFAEL OLIVA TROCOLI  
Pró-Reitor de Extensão Portaria 1.210 de 08/05/2018  
Publicado DOU 09/05/2018